



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá  
Conselho de Campus

**Resolução nº 05, de 06 de maio de 2022.**

**A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá**, considerando o que foi deliberado na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Campus realizada em 06/05/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os requerimentos dos docentes abaixo relacionados para conforme previsto na Resolução 082/2011 do Conselho Superior do IFRS, Capítulo VII, Art. 25. “O docente que estiver regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu poderá considerar essas atividades como pesquisa, com o registro no respectivo plano de trabalho, desde que seja respeitada a carga horária mínima de sala de aula e de atendimento aos alunos estabelecidos neste Regulamento.”

Docentes:

- Vitor Hugo Machado da Silveira – Processo nº 23366.000163/2020-09;

**Art. 2º** Esta resolução tem validade para o primeiro semestre/2022.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandra Rejane Zorzo Peringer**  
Presidente do Conselho de Campus  
IFRS – Campus Ibirubá